



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

RESOLUÇÃO Nº02/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL-RS

A Câmara Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aprovou e eu, Vereador **GILMAR WINQUES**, Presidente da Mesa Diretora, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A **Comissão Especial para Revisão da Lei Orgânica Municipal** de Ametista do Sul-RS será criada e funcionará nos termos desta Resolução.

Art. 2º. O objeto da Comissão Especial de que trata esta Resolução é a Revisão da Lei Orgânica Municipal de Ametista do Sul-RS considerando as alterações produzidas na Constituição Federal e na legislação complementar e ordinária.

Art. 3º. O prazo de funcionamento da Comissão Especial é de trinta dias, contados de sua instalação pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º. A Comissão será composta por três vereadores a serem indicados pelos líderes de bancada, observado o critério da proporcionalidade partidária, e poderá ser composta por igual número de suplentes, permitido aos demais vereadores o acompanhamento dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Ametista do Sul-RS, em 19 de março de 2025.


GILMAR WINQUES
Presidente